

# **Informe nº 03**

## **Integralidade na saúde limitada à evidência científica**

- Como o Brasil optou pelo Direito à Medicina Baseada em Evidências – MBE (Lei nº 8.080/90, art. 19-O e art. 19-T), as medidas judiciais que garantam o acesso às ações, serviços, medicamentos e produtos de saúde observarão a eficácia, segurança, efetividade e custo-efetividade comprovadas.
- As regras quanto à necessidade de evidência científica para a concessão de medidas de acesso à saúde aplicam-se tanto à saúde pública como à saúde suplementar.